

## 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís do Maranhão

### PESSOA JURÍDICA

### CANCELAMENTO - SINDICATO

***Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais.***

1. **Convocação** – princípio da transparência e publicidade – Contendo os assuntos a serem tratados em assembleia e obedecendo as previsões estatutárias;
2. **Requerimento**, com firma reconhecida, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís-MA, em que solicita o cancelamento da inscrição, assinado pelo representante legal da associação ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida), conforme artigos 121 da lei 6.015 e 527 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
3. **Ata da Assembleia** Ordinária ou Extraordinária, em duas vias, devidamente rubricadas e assinadas pelo presidente e secretário, contendo o visto de um advogado com seu número de inscrição na OAB, conforme art. 1º, parágrafo segundo, da Lei nº 8.906/94
4. Se o sindicato foi constituída após a entrada em vigor do Código Civil, a partir de 11 de janeiro de 2003, anexar a publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, conforme Art. 51; Art. 1.033 c/c Art. 1.036, c/c Art. 1.038 § 2º, c/c o Art. 1.102 e seguintes e Art. 1.152, § 1º, todos do Código Civil;
5. **Lista de Presença** da Assembleia Geral.

E-mail para contato direto: [pj@2rtdsaoluis.com](mailto:pj@2rtdsaoluis.com)

telefone: (98) 3303-9431

---

---

---

---